



Procedimento: Regularização Fundiária

Modalidade: Reurb-E e Reurb-S

Rito: Com demarcação urbanística prévia; confecção de Títulos Definitivos, emissão da CRF (certidão de regularização fundiária), aos beneficiários.

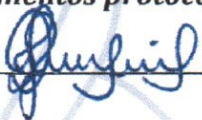
Legitimado: IPPUR

Parcelador/empreendedor Município de Redenção-PA: Origem da área, Área Urbana constante do perímetro urbano do Município, registrado no cartório de imóveis desta comarca sob a matrícula 8.225.

Núcleo Urbano Informal: Micro Industrial

AUTUAÇÃO

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (12/12/2023) autuo os documentos protocolizados sob o nº 847/2023, de que adiante seguem. Eu,

 **,Diretora Administrativa, o lavrei, imprimi, conferi e assino.**



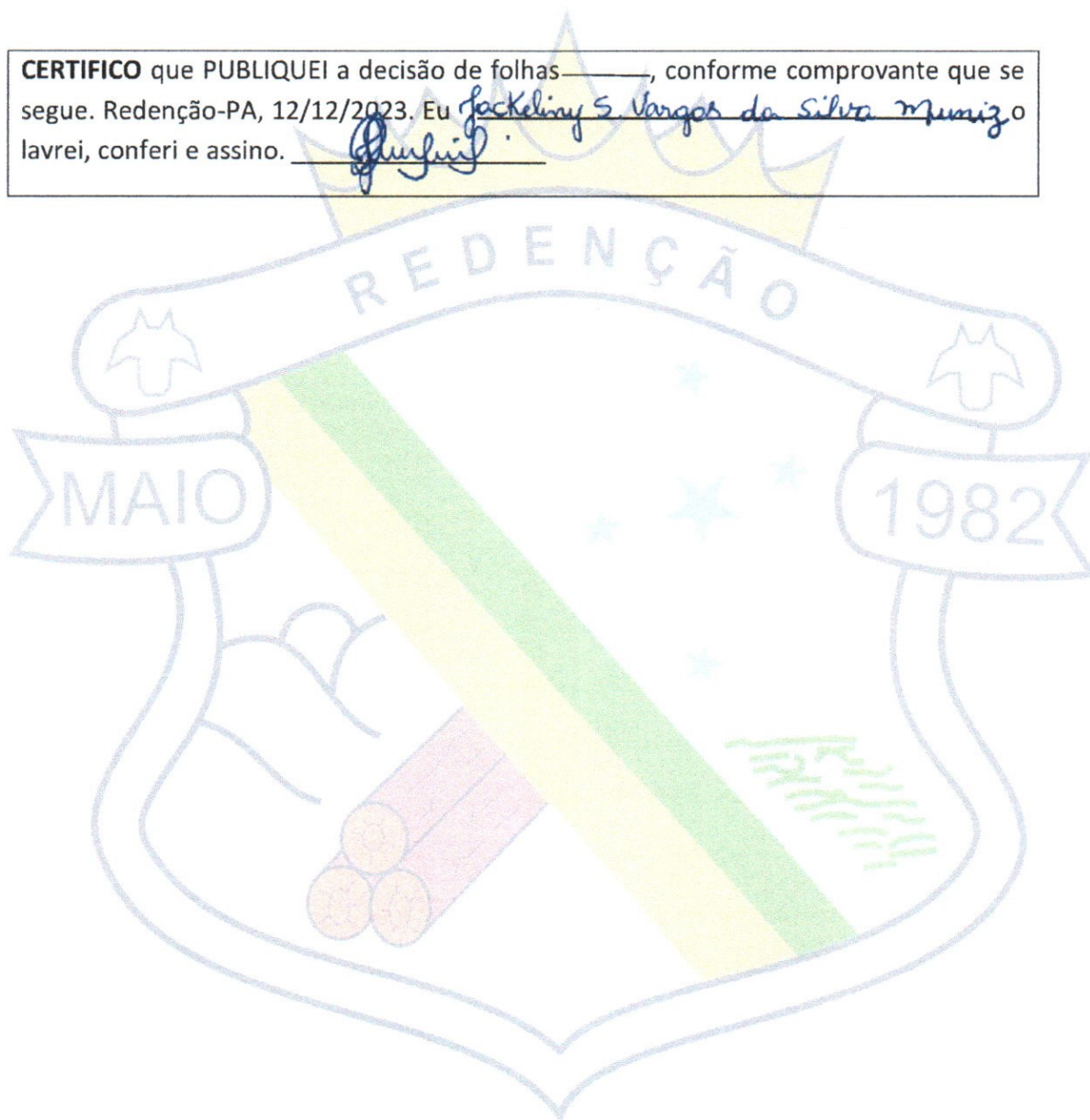


PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO



Certificação do procedimento administrativo:

CERTIFICO que PUBLIQUEI a decisão de folhas _____, conforme comprovante que se segue. Redenção-PA, 12/12/2023. Eu Jackeline S. Vargas da Silva Muniz lavrei, conferi e assino. _____

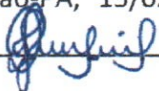




PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO



Certificação do procedimento administrativo:

CERTIFICO que transcorreu o prazo de 30 (trinta) dias sem apresentação de impugnação ao procedimento administrativo nº 847/2023 em atendimento ao art. 28 e seguintes da Lei nº 13.465/17, pelos confrontantes, terceiros interessados; pela União, pelo Estado e por eventuais interessados nominados ou genericamente citados no procedimento administrativo. Redenção-PA, 15/02/2.024. Eu, Jackeliny Santos Vargas Muniz, o lavrei, conferi e assino. 



(94) 3424-6752
Rua Domingos Neto de Araújo, nº 192, Setor Centro
68552-340. Redenção-PA

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONFRONTANTES E DE DEMARCAÇÃO URBANISTICA
SETOR SETOR MICRO INDUSTRIAL, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 847/2.023-IPPUR.**

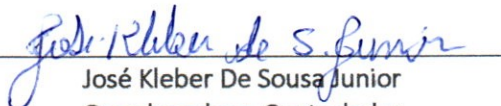
Certifico para os devidos fins e a quem possa interessar que, na presente data de 18/11/2024, o Edital de Notificação de Confrontantes do e Demarcação Urbanística do NUI – Núcleo Urbano Informal Denominado Setor Micro Industrial, encontra-se devidamente publicado no mural de informações do IPPUR, por mim, José Kleber, instituído no cargo de Coordenador e Controlador-IPPUR, por meio da portaria 02/2023.

A presente publicação do edital supracitado tem o intuito de tornar o procedimento de regularização fundiária público e de fácil acesso aos interessados. Informo ainda, que este mesmo edital encontra-se também publicado em site de domínio do IPPUR.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima consideração e apreço.

Atenciosamente,

Redenção, 18 de novembro de 2024.



José Kleber De Sousa Junior
Coordenador e Controlador
Portaria nº 002/2023



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO CONF. ART. 145 DA LOM
REDENÇÃO 18/11/24

Redenção-PA, 18 de novembro de 2024

Fernanda Almeida de Barros
Diretora Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA DO SETOR MICRO INDUSTRIAL, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB-E e REURB-S – ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA SOB A MATRÍCULA 8.225.

Ilustríssimos Senhores:

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.144.168/0001-21 com sede e Prefeitura na Cidade de Redenção, Comarca de Redenção, Estado do Pará, representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Marcelo França Borges, brasileiro, maior, capaz, casado, gestor público, portador da cédula de Identidade n.º 4756606 - SSP-MG, CPF n.º 446.088.616-20, residente e domiciliado em Redenção/PA, na forma do artigo 31, §1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pela Lei Municipal nº. 066/2013, especificamente em seu artigo 3º, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** os Senhores proprietários/posseiros, titulares ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados.

Informo que está em trâmite neste Município, processo administrativo para fins de Regularização Fundiária **REURB-E** e **REURB-S** sob o processo nº. **847/2023**, da área de **257.128,95m²** (duzentos e cinquenta e sete mil cento e vinte e oito metros e noventa e cinco centímetros quadrados), localizada no Núcleo Urbano Informal denominado **SETOR MICRO INDUSTRIAL**, registrado sob a matrícula nº **8.225** no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Redenção-PA.

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.111.244,72m e E 610.716,71m; situado na da Loteamento Jardim Ariane I com o Avenida Marechal Rondon; deste, segue confrontando com Avenida Marechal Rondon, com o azimuth de 106º54'22" e distância de 467,48 m, até o vértice P2, de coordenadas N 9.111.108,78m e E 611.163,98m; com o azimuth de 15º31'45" e distância de 13,25 m, até o vértice P3, de coordenadas N 9.111.121,55m e E 611.167,53m; com o azimuth



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO



de $14^{\circ}54'52''$ e distância de 8,24 m, até o vértice P4, de coordenadas N 9.111.129,51m e E 611.169,65m; situado na da Avenida Marechal Rondon com o A Quem de Direito; deste, segue confrontando com A Quem de Direito, com o azimute de $101^{\circ}17'58''$ e distância de 46,32 m, até o vértice P5, de coordenadas N 9.111.120,43m e E 611.215,08m; com o azimute de $101^{\circ}17'58''$ e distância de 12,10 m, até o vértice P6, de coordenadas N 9.111.118,06m e E 611.226,94m; com o azimute de $101^{\circ}17'58''$ e distância de 11,31 m, até o vértice P7, de coordenadas N 9.111.115,85m e E 611.238,03m; com o azimute de $101^{\circ}17'58''$ e distância de 30,24 m, até o vértice P8, de coordenadas N 9.111.109,92m e E 611.267,68m; com o azimute de $101^{\circ}17'58''$ e distância de 52,73 m, até o vértice P9, de coordenadas N 9.111.099,59m e E 611.319,39m; com o azimute de $101^{\circ}17'58''$ e distância de 14,41 m, até o vértice P10, de coordenadas N 9.111.096,76m e E 611.333,52m; com o azimute de $102^{\circ}49'42''$ e distância de 14,97 m, até o vértice P11, de coordenadas N 9.111.093,44m e E 611.348,12m; com o azimute de $101^{\circ}27'12''$ e distância de 10,44 m, até o vértice P12, de coordenadas N 9.111.091,37m e E 611.358,35m; com o azimute de $100^{\circ}42'11''$ e distância de 31,10 m, até o vértice P13, de coordenadas N 9.111.085,59m e E 611.388,90m; com o azimute de $101^{\circ}33'09''$ e distância de 23,43 m, até o vértice P14, de coordenadas N 9.111.080,90m e E 611.411,86m; com o azimute de $102^{\circ}35'07''$ e distância de 15,19 m, até o vértice P15, de coordenadas N 9.111.077,59m e E 611.426,68m; com o azimute de $101^{\circ}04'18''$ e distância de 15,11 m, até o vértice P16, de coordenadas N 9.111.074,69m e E 611.441,51m; com o azimute de $101^{\circ}36'43''$ e distância de 16,34 m, até o vértice P17, de coordenadas N 9.111.071,40m e E 611.457,52m; com o azimute de $101^{\circ}36'43''$ e distância de 24,04 m, até o vértice P18, de coordenadas N 9.111.066,56m e E 611.481,06m; com o azimute de $99^{\circ}50'03''$ e distância de 15,15 m, até o vértice P19, de coordenadas N 9.111.063,98m e E 611.495,99m; com o azimute de $99^{\circ}50'03''$ e distância de 14,14 m, até o vértice P20, de coordenadas N 9.111.061,56m e E 611.509,92m; com o azimute de $100^{\circ}45'09''$ e distância de 29,66 m, até o vértice P21, de coordenadas N 9.111.056,03m e E 611.539,05m; com o azimute de $101^{\circ}08'22''$ e distância de 12,98 m, até o vértice P22, de coordenadas N 9.111.053,52m e E 611.551,79m; com o azimute de $101^{\circ}08'22''$ e distância de 13,01 m, até o vértice P23, de coordenadas N 9.111.051,01m e E 611.564,55m; com o azimute de $101^{\circ}08'22''$ e distância de 13,38 m, até o vértice P24, de coordenadas N 9.111.048,42m e E 611.577,68m; com o azimute de $101^{\circ}08'22''$ e distância de 15,43 m, até o vértice P25, de coordenadas N 9.111.045,44m e E 611.592,82m; com o azimute de $186^{\circ}47'12''$ e distância de 1,10 m, até o vértice P26, de coordenadas N 9.111.044,35m e E 611.592,69m; com o azimute de $100^{\circ}51'19''$ e distância de 56,94 m, até o vértice P27, de coordenadas N 9.111.033,63m e E 611.648,62m; situado na da A Quem de Direito com o Avenida Araguaia; deste, segue confrontando com Avenida Araguaia, com o azimute de $100^{\circ}51'19''$ e distância de 43,30 m, até o vértice P28, de coordenadas N 9.111.025,47m e E 611.691,14m; com o azimute de $249^{\circ}38'24''$ e distância de 652,49 m, até o vértice P29, de coordenadas N 9.110.798,46m e E 611.079,41m; com o azimute de $250^{\circ}08'39''$ e distância de 11,46 m, até o vértice P30, de coordenadas N 9.110.794,56m e E 611.068,62m; com o azimute de $253^{\circ}40'37''$ e distância de 15,80 m, até o vértice P31, de coordenadas N 9.110.790,12m e E 611.053,46m; com o azimute de $256^{\circ}12'43''$ e distância de 17,24 m, até o vértice P32, de coordenadas N 9.110.786,01m e E 611.036,71m; com o azimute de $258^{\circ}27'12''$ e distância de 14,68 m, até o vértice P33, de coordenadas N 9.110.783,07m e E

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO



611.022,33m; com o azimute de $261^{\circ}04'59''$ e distância de 20,22 m, até o vértice P34, de coordenadas N 9.110.779,94m e E 611.002,35m; com o azimute de $262^{\circ}53'06''$ e distância de 20,81 m, até o vértice P35, de coordenadas N 9.110.777,36m e E 610.981,70m; com o azimute de $265^{\circ}40'03''$ e distância de 18,84 m, até o vértice P36, de coordenadas N 9.110.775,94m e E 610.962,92m; com o azimute de $266^{\circ}44'56''$ e distância de 9,89 m, até o vértice P37, de coordenadas N 9.110.775,38m e E 610.953,04m; com o azimute de $268^{\circ}54'52''$ e distância de 15,83 m, até o vértice P38, de coordenadas N 9.110.775,08m e E 610.937,21m; com o azimute de $271^{\circ}20'56''$ e distância de 16,25 m, até o vértice P39, de coordenadas N 9.110.775,46m e E 610.920,97m; com o azimute de $274^{\circ}00'57''$ e distância de 17,24 m, até o vértice P40, de coordenadas N 9.110.776,67m e E 610.903,77m; com o azimute de $275^{\circ}54'54''$ e distância de 10,59 m, até o vértice P41, de coordenadas N 9.110.777,76m e E 610.893,24m; com o azimute de $277^{\circ}34'27''$ e distância de 204,45 m, até o vértice P42, de coordenadas N 9.110.804,71m e E 610.690,58m; situado na da Avenida Araguaia com o Loteamento Jardim Ariane I; deste, segue confrontando com Loteamento Jardim Ariane I, com o azimute de $9^{\circ}33'19''$ e distância de 15,00 m, até o vértice P43, de coordenadas N 9.110.819,50m e E 610.693,07m; com o azimute de $9^{\circ}33'19''$ e distância de 35,28 m, até o vértice P44, de coordenadas N 9.110.854,29m e E 610.698,92m; com o azimute de $278^{\circ}38'01''$ e distância de 1,58 m, até o vértice P45, de coordenadas N 9.110.854,52m e E 610.697,37m; com o azimute de $3^{\circ}14'42''$ e distância de 53,93 m, até o vértice P46, de coordenadas N 9.110.908,37m e E 610.700,42m; com o azimute de $341^{\circ}11'57''$ e distância de 23,97 m, até o vértice P47, de coordenadas N 9.110.931,06m e E 610.692,69m; com o azimute de $4^{\circ}29'45''$ e distância de 83,14 m, até o vértice P48, de coordenadas N 9.111.013,95m e E 610.699,21m; com o azimute de $30^{\circ}25'56''$ e distância de 93,49 m, até o vértice P49, de coordenadas N 9.111.094,56m e E 610.746,57m; com o azimute de $283^{\circ}53'03''$ e distância de 54,88 m, até o vértice P50, de coordenadas N 9.111.107,73m e E 610.693,29m; com o azimute de $10^{\circ}42'34''$ e distância de 5,72 m, até o vértice P51, de coordenadas N 9.111.113,34m e E 610.694,35m; com o azimute de $10^{\circ}42'34''$ e distância de 31,64 m, até o vértice P52, de coordenadas N 9.111.144,43m e E 610.700,23m; com o azimute de $10^{\circ}42'34''$ e distância de 30,87 m, até o vértice P53, de coordenadas N 9.111.174,76m e E 610.705,97m; com o azimute de $4^{\circ}28'11''$ e distância de 14,89 m, até o vértice P54, de coordenadas N 9.111.189,61m e E 610.707,13m; com o azimute de $4^{\circ}28'11''$ e distância de 14,89 m, até o vértice P55, de coordenadas N 9.111.204,45m e E 610.708,29m; com o azimute de $11^{\circ}48'23''$ e distância de 32,08 m, até o vértice P56, de coordenadas N 9.111.235,86m e E 610.714,85m; $11^{\circ}48'23''$ e 9,06 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central $51^{\circ}00'$ WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

WANDERLEI DA SILVA JUNIOR

Arquiteto e Urbanista

CAU: A139303-0



Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Portanto, informo para os devidos fins de regularização fundiária aos confrontantes e terceiros interessados da área demarcada e supracitada, conforme *procedimento do art. 31, §1º da Lei 13.465/17*.

NOTIFICO-O para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada.

Os documentos referentes à **regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei 13.465/17** estão à disposição para consulta na sede do IPPUR, localizada na **Rua Pioneiro Bessa**, Quadra **56**, Lote **12**, bairro **Núcleo Urbano**, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Fernanda Almeida de Barros
Diretora Presidente do IPPUR
Decreto Municipal 013/2021



QUADRO DE ÁREAS (m²)		QUADRO DE ÁREAS (%)	
Lotas	217.506,24 m²		84,51 %
Ruas e Avencidas	22.253,52 m²		8,65 %
Calçadões	17.309,19 m²		6,74 %
ÁREA TOTAL (m²)		ÁREA TOTAL (%)	
Área Geral	257.128,95 m²		100,00 %

SETOR INDUSTRIAL
PROJETO URBANÍSTICO

COM COORDENADAS ATUAIS DO PERIMETRO E PLANALTIMETRICO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA
CNPJ: 04.144.168/0001-21

FRANCHIA:			
1/1	11/11/2011 11/11/2011	11/11/2011 11/11/2011	11/11/2011 11/11/2011

DATA 20/10/20

ESCALA 1h/150

DATA JULHO/2024

GRUPO EQUIPE TEC. IPPUR

ASSINATURA DO DELEGADO

DE: C/DELEGADO

[illegible]

OFÍCIO 153/2024 - IPPUR

Redenção, 18 de novembro de 2024.

De: **FERNANDA ALMEIDA DE BARROS**
Diretora Presidente- IPPUR

Para: **RODRIGO UNIVERSO**
Presidente da Câmara de Vereadores de Redenção-PA

Ilmo. Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar cópia dos documentos referente a instauração do procedimento administrativo de **Regularização Fundiária do SETOR MICRO INDUSTRIAL**, que é uma área de propriedade do Município de Redenção-PA, registrado no cartório de imóveis desta comarca sob a matrícula 8.225.

Requeiro ao Ilmo. Senhor, que faça a publicação dos documentos enviados em anexo no mural de publicações da Câmara De Vereadores De Redenção-PA, e que após a publicação deste, envie a certidão de publicação para o email do IPPUR, contato@ippur.pa.gov.br.

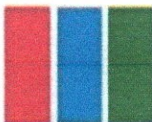
É imperioso destacar, que é conferido o prazo legal de 30 dias a contar da data de publicação do presente edital em sítios públicos, para que, os terceiros interessados no presente procedimento administrativo possam manifesta-se quanto a sua impugnação, conforme art. 28 e seguintes da Lei Federal 13.465/17.

Desenho simplificado conforme parágrafo 2º, art. 13 do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 31 da Lei Federal 13.465/17.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Redenção	
PROTOCOLO	
Nº	516
Data:	18/11/24
Hora:	11:29
Ass. Func.:	


FERNANDA ALMEIDA DE BARROS
Diretora Presidente do IPPUR
Decreto nº 013/2021



OFÍCIO 152/2024 - IPPUR

De: **FERNANDA ALMEIDA DE BARROS**
Diretora Presidente- IPPUR

Para: **SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE**
Secretário Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Venho por meio deste, encaminhar cópia dos documentos referente a instauração do procedimento administrativo de **Regularização Fundiária do SETOR MICRO INDUSTRIAL**, que é uma área de propriedade do Município de Redenção-PA, registrado no cartório de imóveis desta comarca sob a matrícula 8.225.

Requeiro ao Ilmo. Senhor, que faça a publicação do **Edital de Notificação de Confrontantes e Demarcação Urbanística**, em anexo, no mural de publicações da Prefeitura Municipal De Redenção-PA.

É imperioso destacar, que é conferido o prazo legal de 30 dias a contar da data de publicação do presente edital em sítios públicos, para que, os terceiros interessados no presente procedimento administrativo possam manifesta-se quanto a sua impugnação, conforme art. 28 e seguintes da Lei Federal 13.465/17.

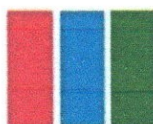
Desenho simplificado conforme parágrafo 2º, art. 13 do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 31 da Lei Federal 13.465/17.

Atenciosamente,

Redenção, 18 de novembro de 2024.

RECEBIDO
EM 18/11/24 11:20 HS
FERNANDA ALMEIDA DE BARROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO


FERNANDA ALMEIDA DE BARROS
Diretora Presidente do IPPUR
Decreto nº 013/2021





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 18/11/2024, às 12h15** do seguinte documento:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA DO SETOR INDUSTRIAL.

Dispõe sobre a notificação de abertura de procedimento administrativo de regularização fundiária no Município de Redenção-PA.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.



SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal 001/2021